

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0656/08**.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Sr. Alcaide, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS aos profissionais liberais e autônomos.

Versa o projeto sobre matéria tributária, sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I e III, da Constituição Federal, que dispõe caber à comuna legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

A propósito assevera M. Seabra Fagundes “a competência constitucional para tributar supõe a opção entre criar tributos ou não, e implica, por igual, a faculdade de isentar da incidência tributária determinadas pessoas, coisas ou situações” (RDA 58/1).

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre matéria tributária, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da LOM.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia (PR)

Agnaldo Timóteo (PR)

Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB)

Celso Jatene (PTB)

Russomanno (PP)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Lenice Lemos (PTB)

Ricardo Teixeira (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adolfo Quintas (PSDB)

Aurélio Miguel (PR)

Francisco Chagas (PT)

José Police Neto (PSDB)

Paulo Fiorilo (PT)

Paulo Frange (PTB)

Wadih Mutran (PP)“